



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
70704

Ficha
1

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LMRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0070704-30

IMÓVEL: Apartamento 404, do bloco 05, empreendimento denominado "Residência Parma Life", da Rua Dr. Juvenal Murtinho, nº95, Santíssimo, na Freguesia de Campo Grande, com **área privativa real total de 45,83m²**, que corresponde a **fração ideal de 0,003671** do respectivo terreno designado por lote 02, do PAL 47.006, com área de 14.285,69m² -x-x

PROPRIETÁRIA: ELIANE DE ANDRADE, brasileira, solteira, empregada doméstica, inscrita no CPF/MF sob o nº033.833.537-45, residente e domiciliada nesta cidade. -x-x

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 213.381, 4º Registro de Imóveis. Construção averbada sob o AV-5 da citadas matrícula, com habite-se em 25/06/2012. Matrícula aberta aos 11/04/2024, por Bráulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 1 - M - 70704 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Consta registrado no 4º Registro de Imóveis, no R-4 da matrícula 213.381 em 22/11/2011, que pelo instrumento particular de 29/06/2010, o imóvel desta matrícula foi **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE** à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília-DF, e filial nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº00.360.305/0001-04, em garantia da dívida de **R\$46.200,00**, a ser paga em 300 prestações mensais e consecutivas, à taxa efetiva de 5,1163% a.a e nas demais condições constantes do título. Em 11/04/2024, por Bráulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 2 - M - 70704 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-7 e AV-8 da matrícula 213.381, em 03/08/2017, que a intimação requerida pela credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, nos termos do requerimento de 23/05/2017, resultou o que se segue: a devedora fiduciante **ELIANE DE ANDRADE**, foi notificada conforme certidão do 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade, expedida em 30/06/2017. Em 11/04/2024, por Bráulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 3 - M - 70704 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-9 da matrícula 213.381, em 05/05/2020, que a intimação requerida pela credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, nos termos do Ofício nº 131942/2019 de 12/11/2019, resultou o que se segue: a devedora fiduciante **ELIANE DE ANDRADE**, não foi notificado por não ter sido encontrado, conforme certidão do 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade, expedida em 03/12/2019. Em 11/04/2024, por Bráulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 4 - M - 70704 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-10 da matrícula 213.381, em 01/07/2020, que pelo Ofício nº 131942/2019 de 12/11/2019, formulado pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, e conforme documentos hoje arquivados, foi solicitada ao Registro de Títulos e Documentos desta cidade a intimação pessoal da devedora **ELIANE DE ANDRADE**, já qualificada, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicado o edital para esta finalidade em 25/05/2020, 26/05/2020 e 27/05/2020, considera-se constituída a mora na data da última publicação, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Em 11/04/2024, por Bráulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 5 - M - 70704 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-12 da matrícula 213.381, em 24/03/2021, que a intimação requerida pela credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, nos termos do Ofício nº 176410/2021 de 11/02/2021, foi intimada a devedora **ELIANE DE ANDRADE**, que não foi notificada conforme certidão do Registro de Títulos e Documentos desta cidade, resultando "NEGATIVA", para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A, da Lei 9.514/97. Em 11/04/2024, por Bráulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QG6J6-H9TJD-SPWNZ-J6CEN>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
70704

FICHA
1-v

CNM: 157776.2.0070704-30

AV - 6 - M - 70704 - INTIMAÇÃO: Prenotação nº91321, aos 27/12/2023. Pelo requerimento de 27/12/2023, formulado pelo credor, já qualificado, foi solicitado ao Registro de Imóveis a intimação da devedora **ELIANE DE ANDRADE**, já qualificada, realizada pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicados editais em 06/03/2024, 07/03/2024 e 08/03/2024, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Após a adoção dos procedimentos estabelecidos na citada lei, com os respectivos documentos comprobatórios arquivados na serventia, transcorreu o prazo para pagamento **sem a purgação da mora**. Averbação concluída aos 11/04/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVB 76711 XNF.

AV - 7 - M - 70704 - INSCRIÇÃO E CL: Prenotação nº99918, aos 05/07/2024. De acordo com o título e demais documentos acostados, inclusive a certidão municipal, o imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro sob o nº3.232.236-4, e CL (Código de Logradouro) nº05.079-9. Averbação concluída aos 15/07/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUY 84376 XXN.

AV - 8 - M - 70704 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº99918, aos 05/07/2024. Pelo requerimento de 26/06/2024, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: **R\$77.303,63**. Base de cálculo do imposto de transmissão: **R\$99.088,95**, guia nº2701969. Averbação concluída aos 15/07/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUY 84377 ZSS.

AV - 9 - M - 70704 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Prenotação nº 99918, aos 05/07/2024. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto desta matrícula, face à autorização dada pela credora, no requerimento do AV-8. Averbação concluída aos 15/07/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUY 84378 NIA.

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, **15/07/2024**

A presente certidão foi assinada eletronicamente.

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma registrodeimoveis.org.br, sem intermediários e sem custos adicionais.

Emolumentos: **R\$ 98,00**
Fundgrat.....: **R\$ 1,96**
Lei 3217.....: **R\$ 19,60**
Fundperj.....: **R\$ 4,90**
Funperj.....: **R\$ 4,90**
Funarpen.....: **R\$ 5,88**
Selo Eletrônico: **R\$ 2,59**
ISS.....: **R\$ 5,26**
Total.....: **R\$ 143,09**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDUY 84379 UYC



Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
ANG -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QG6J6-H9TJD-SPWNZ-J6CEN>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado